



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.N.º

198

Data:

17/10/2024

Página

11.

INTERESSADA: Escola Maria Iris de Paula Amaral		
EMENTA: Credencia a Escola Maria Iris de Paula Amaral, Inep/Censo Escolar 23280867, instituição sediada na Rua Tomás Cavalcante, nº 460, bairro Autran Nunes, CEP 60.526-550, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 09066721/2022	PARECER Nº 516/2024	APROVADO EM: 28/8/2024

I - RELATÓRIO

Leoneide de Farias Silva, diretora pedagógica da Escola Maria Iris de Paula Amaral, Inep/Censo Escolar nº 23280867, instituição sediada nesta capital, por meio do processo protocolizado sob o nº 09066721/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Tomás Cavalcante, nº 460, Bairro Autran Nunes, CEP: 60.526-550, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.506.336/0002-51.

A Professora Leoneide de Farias Silva, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 12369, responde pela direção dessa Instituição, e Cleonice Farias da Silva, Registro nº AAA051374, responde pela secretaria.

O corpo docente é composto de 15 (quinze) professores, sendo 11 (onze) habilitados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício da referida Escola;
- habilitação da diretora e da secretária;
- material mobiliário;
- Projeto Pedagógico;
- relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- fotografias das principais dependências da Escola;
- proposta curricular do curso de ensino fundamental;
- Regimento Escolar atualizado acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico dessa Instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas par educação básica/Base nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

FOR: SF

REV:JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/2



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 516/2024

O Regimento Escolar, que determina e normatiza as ações de ensino, está estruturado dentro das normas vigentes, atendendo aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos na Lei nº 9394/96 (LDBEN) e nas resoluções deste Conselho, e está elaborado abordando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Encontra-se estruturado em Títulos, Capítulos e Seções e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.

A análise da documentação, do relatório de visita elaborado pela Assessoria Técnica da Cedub/CEE e fotografias constantes no processo mostra que a instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos oferecidos, dispõe de: secretaria, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas, área coberta, dentre outros.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho baseia-se na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEE nº 451/2014; na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções CEE nºs 395/2005 e 474/2018.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Cedub/CEE nº 378/2024, da Assessoria Técnica/CEE, do Relatório de Visita elaborado pela técnica da Célula de Educação Básica e nos dados constantes no Sisp, e favorável ao credenciamento da Escola Maria Iris de Paula Amaral, Inep/Censo Escolar 23280867, instituição sediada na Rua Tomás Cavalcante, nº 460, Bairro Autran Nunes, CEP 60.526-550, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE MURILO MARTINS FILHO
Data: 17/03/2025 15:35:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO

Relator

Maria Luzia Alves Jesuino

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB

Ada P. G. F. Vieira

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF

REV:JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314